



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 28/2021.

PROCESSO SELETIVO DE BOLSA DE TRABALHO PARA ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA SEDIADA NO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ.

A Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz torna público que fará realizar processo seletivo para contratação de estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio da rede pública de Santo Amaro da Imperatriz, na forma de Bolsa de Trabalho, de acordo com as Leis nº 1.170, de 12 de dezembro de 1996 e nº Lei nº 2.608, de 26 de abril de 2017, conforme disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O processo seletivo de análise dos documentos dos interessados realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Especial de seleção de candidatos a Bolsa de Trabalho, obedecidas às normas do presente Edital.

1.2 A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte **cronograma**:

DATA PREVISTA	ATO
27/09/2021	Publicação do Edital
28 e 29/09/2021	Prazo para contestação do Edital - iniciando as 08h do primeiro dia com término as 17h do segundo dia.
30/09/2021	Publicação do Edital revisado, se for o caso.
28/09/2021 - 07h00min à 07/10/2021 - 19h00min	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES das 07:00 às 19:00 horas, no setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, localizado no espaço Santo Amaro Cidadão, sito a Rua Prefeito José Kerihg, nº 5.469, Centro, Santo Amaro da Imperatriz, SC
Até o dia 08/10/2021 às 23h59min	Publicação da classificação provisória.
13 e 14/10/2021	Prazo para recurso contra a Classificação Provisória - iniciando as 08h do primeiro dia com término as 17h do segundo dia.
Até o dia 15/10/2021 as 23h59min	Resultado final do Processo Seletivo nº 28/2021.

1.2.1 O cronograma **é uma previsão e poderá sofrer alterações**, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries e por decisão da Comissão do Processo Seletivo, sendo de total responsabilidade do candidato, acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame, em virtude de alteração de qualquer data inicialmente prevista.

2. DAS INSCRIÇÕES E CONTRATAÇÃO:

2.1 As inscrições serão realizadas no período compreendido entre 28 de setembro e 07 de outubro de 2021, das 07:00 às 19:00 horas, no setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, localizado no espaço Santo Amaro Cidadão, sito a Rua Prefeito José Kerihg, nº 5.469, Centro, Santo Amaro da Imperatriz, SC.



2.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá entregar a ficha de inscrição (anexo I) assinada e completamente preenchida com letra de forma sem rasuras, com dados completos, e ainda fornecer fotocópias acompanhadas do original dos seguintes documentos:

a - Carteira de identidade;

b - CPF

c - Histórico Escolar do último ano cursado;

d - Declaração de frequência 2021 fornecida pelo estabelecimento escolar onde o aluno estiver matriculado.

e - Pis/Pasep ou comprovante de carteira de trabalho digital.

2.3 Cada candidato poderá efetuar apenas 01 (uma) inscrição, para atuar na área de Educação Infantil nas Unidades Escolares da rede municipal de ensino, no período matutino.

2.4 Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

2.5 O candidato cuja documentação não for considerada em ordem, terá sua inscrição indeferida.

2.6 Ao efetivar a entrega de sua ficha de inscrição, o candidato está declarando formalmente que satisfaz as condições indicadas no item 2.9 deste edital.

2.7 Efetuada a inscrição, o candidato receberá um protocolo de confirmação, que servirá como comprovante de inscrição.

2.8 Os classificados serão contratados de acordo com a conveniência e interesse do Município de Santo Amaro da Imperatriz, para atuar na área de Educação Infantil nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, bem como junto a APAE.

2.9 São requisitos para contratação de bolsistas:

I - estar matriculado e frequentando regularmente as aulas em um dos estabelecimentos públicos de ensino médio com sede no município de Santo Amaro da Imperatriz;

II - possuir idade mínima de 14 anos;

III - ter disponibilidade de tempo em horário pré-determinado para suprir as necessidades da respectiva Secretaria Municipal;

IV - ter bom aproveitamento escolar nos anos anteriores;

2.10 Para contratação os candidatos deverão apresentar os documentos solicitados pelo Departamento de Pessoal, incluindo seguro de vida, no prazo máximo de 48 horas, sendo que a não apresentação dos mesmos em tempo hábil implicará na perda de todos os direitos sobre a vaga escolhida.

2.11 O bolsista somente poderá iniciar seus trabalhos após a entrega da cópia do seu contrato de trabalho ao diretor da Unidade Escolar.

2.12 Após a escolha da vaga e efetivada a sua contratação no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, não será permitida a troca de horário ou de Unidade Escolar (exceto se por interesse da Administração Municipal).



3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

3.1 O candidato que omitir a verdade ou prestar declaração falsa será automaticamente excluído do processo de seleção.

3.2 O critério para classificação dos inscritos será o rendimento escolar obtido através da análise por média aritmética do histórico do último ano letivo cursado.

3.2.1 Obtendo os candidatos idêntica pontuação final, será utilizado o seguinte critério de desempate para fins de classificação: maior idade.

3.3 A Lista Classificatória provisória será publicada no site da Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, no dia 08 de outubro de 2021.

3.4. Os candidatos terão 48 horas para recurso contra a Classificação Provisória, que deverá ser apresentado por escrito, em formulário próprio (Anexo II), junto a Secretaria Municipal de Educação, que se encontra localizada na Rua Santana, nº 5.037, Centro, Santo Amaro da Imperatriz.

3.5 A Lista Classificatória final será publicada no site da Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, no dia 15 de outubro de 2021.

3.6 A chamada dos candidatos dar-se-á de acordo com o interesse do município, observando o número de cargos estabelecidos na lei.

3.7 Na hipótese de abrir vaga no decorrer do ano de 2021, o candidato será informado por telefone.

3.8 O candidato que foi chamado e não aceitar a vaga ofertada, passará para o último lugar da classificação.

3.9 O candidato que deixar de assumir a vaga em tempo hábil, o que assumir vaga e depois desistir da mesma, o que não atender qualquer pré-requisito deste Edital, ou ainda, não possuir em tempo, seus dados cadastrais atualizados junto ao e-social (disponível para consulta em <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>) **será eliminado do processo seletivo.**

3.10 O candidato deverá manter atualizados seus números de telefone, enquanto estiver participando do Processo Seletivo de Bolsista. Sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus contatos.

3.11 O presente processo seletivo terá validade até 16/12/2021.

3.12 Os candidatos que obtiverem maiores pontuações, ou seja, melhores classificações terão preferência na escolha do local de atuação.

3.13 A jornada de trabalho será de 20 horas semanais, divididas em 04 horas diárias, enquanto perdurar o período da contratação.

3.14 O valor das bolsas de trabalho será equivalente a 50% (cinquenta por cento) do menor vencimento vigente no Município.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

3.15 O município não se responsabilizará pelo transporte do bolsista para o local de trabalho;

3.16 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão especial de seleção de candidatos a bolsa de trabalho.

Santo Amaro da Imperatriz, 27 de setembro de 2021.

Ricardo Lauro da Costa
Prefeito Municipal



ANEXO I

INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DE NÍVEL MÉDIO

EDITAL Nº 28/2021

1. NOME DO CANDIDATO:.....
2. DATA DE NASCIMENTO:...../...../..... Nº RG:.....
3. CPF: PIS/PASEP:.....
4. ENDEREÇO:
Rua: nº:
Bairro: Cidade:
5. TELEFONES:
Residencial: Celular:
Recado:
6. E-mail:
7. ESCOLA QUE ESTUDA:
8. SÉRIE EM QUE ESTUDA:
9. ÁREA DE INTERESSE:
() Educação Infantil e Educação Especial - **período matutino**
10. ANEXOS:
() Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF
() Comprovante de matrícula ou frequência no Ensino Médio.
() Histórico Escolar.

Santo Amaro da Imperatriz, em de de 2021.

Assinatura do candidato



ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO – CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 28/2021

À

Comissão do Processo Seletivo nº 28/2021

Nome do Candidato: _____.

Nº do CPF: _____

Nº de inscrição: _____

Venho através deste, solicitar revisão na minha classificação por:

(Fundamentação e Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do Candidato)

Santo Amaro da Imperatriz, em de outubro de 2021.

Assinatura do candidato